

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026/E-CIGA

Joinville, 23 de junho de 2026

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos que restaram desertos, fracassados e/ou cancelados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026, para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do CISNORDESTE/SC.

2. DOS PARÂMETROS DE PESQUISA

Com base nos seguintes parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 4º da Resolução n.º 012/2023 - CISNORDESTE/SC:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de **1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

3. DO MÉTODO APLICADO

3.1. DO MÉTODO APLICADO - MEDIANA

O método aplicado para se estabelecer os valores estimados será a **MEDIANA** dos valores obtidos nas fontes de preços consultadas. A vantagem da mediana, em relação à média, é que a mediana representa melhor o valor típico da amostra, pois não é distorcida por valores extremamente altos ou baixos, trazendo um preço estimado mais preciso com a realidade do mercado.

4. DAS FONTES CONSULTADAS

4.1. DOS PARÂMETROS DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021

Na pesquisa de preços realizada, utilizou-se o sistema informatizado de pesquisa de preços denominado **Banco de Preços** <www.bancodeprecos.com.br>, o qual conta, segundo informações da empresa, com mais de 374 milhões de preços na nossa base. Na busca consolidada efetuada na ferramenta, realizada entre os dias 09/06/2026 e 18/06/2026, foram adotados, de forma combinada, os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 4º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 012/2023**, observando-se os critérios legais e regulamentares aplicáveis à formação do preço de referência.

Conforme disposto na Nota Técnica nº 01¹, emitida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, que tem por finalidade orientar e aperfeiçoar os procedimentos de pesquisa de preços nas contratações públicas, mediante a apresentação de boas práticas e diretrizes aos agentes públicos, extrai-se, quanto aos parâmetros a serem observados, o seguinte:

¹ Nota Técnica n. 01 de 16/12/2020. Disponível em: <<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/Nota%20%C3%A9cnica%20-%20Controle%20Externo%20-%20vers%C3%A3o%20final.pdf>>. Acesso em 23/06/2026.

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;

III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;

IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Segundo entendimento do TCU no Acórdão 1445/2015 – Plenário, deve-se priorizar como parâmetros de pesquisa as formas I e II.

[...]

Ainda, caso os parâmetros I e II não retratem um preço real de mercado, ou ante a sua inviabilidade de obtenção, existem as formas III e IV.

[...]

A pesquisa diretamente com fornecedores, última fonte prevista na IN 73/2020, deve ser adotada de forma subsidiária, suplementar, conforme entendimento do TCU no Acórdão 1445/2015 – Plenário.

(Grifo nosso)

Dessa forma, depreende-se que os painéis de preços e as aquisições e contratações similares realizadas por entes públicos constituem fontes prioritárias para a pesquisa de preços, devendo os demais parâmetros (fontes III e IV da Nota Técnica) ser utilizados de modo subsidiário e complementar, conforme o caso concreto e as especificidades do objeto a ser contratado.

Ressalta-se que os parâmetros correspondentes às **formas I e II** indicadas na Nota Técnica supracitada correspondem, atualmente, às previsões constantes nos **incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, evidenciando a convergência entre a orientação dos órgãos de controle e o regime jurídico vigente das contratações públicas.

A ferramenta **Banco de Preços**, nesse contexto, abrange e operacionaliza as fontes prioritárias de pesquisa, contemplando o **Painel de Preços em Saúde**, do **Banco de Preços em Saúde**², aplicável ao objeto da presente contratação, busca no painel para consulta de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como registros de contratações públicas efetivamente realizadas, razão pela qual **atende integralmente aos parâmetros prioritários previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Por outro lado, não se vislumbram, no caso concreto, distorções ou inadequações na apuração do preço de mercado mediante a utilização dos parâmetros prioritários previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que justifiquem a necessidade de adoção dos parâmetros subsidiários, correspondentes às fontes III e IV da Nota Técnica referenciada.

² Banco de Preços em Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos>>.

Ante o exposto, serão adotados os parâmetros previstos nos **incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 4º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 012/2023**, observando-se as boas práticas e orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quais sejam:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de **1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. DA APRESENTAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

Conforme pormenorizado no tópico anterior, os valores estimados decorrem de consolidação realizada em sistema informatizado de pesquisa de preços (**Banco de Preços** <www.bancodeprecos.com.br>), cujas fontes encontram-se pormenorizadamente identificadas nos relatórios anexos (id. e84cf507-7991-43dd-851d-365b06768d84), o qual integra a presente pesquisa como documento de suporte metodológico e probatório.

Cumprе salientar que os preços de contratações similares de outros entes públicos correspondem a contratos em execução ou concluídos no período de **1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, nos termos do inciso II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c c/c art. 4º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 012/2023.

Apresenta-se, a seguir, tabela consolidada com os quantitativos definidos a partir das Intenções de Registro de Preços – IRP realizada entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como os valores correspondentes à mediana dos preços consultados.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. BR	UNIDADE	COD. UNIDADE	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5,00 ML	BR0271687	AMPOLA 5,00 ML	13	1.050	R\$ 0,900	R\$ 945,000
2	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0267503	COMPRIMIDO	42	1.645.799	R\$ 0,030	R\$ 49.373,970
3	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA	BR0267504	CÁPSULA	41	1.379.000	R\$ 0,340	R\$ 468.860,000
4	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BR0267507	FRASCO 10,00 ML	63	152.200	R\$ 1,080	R\$ 164.376,000
5	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267511	COMPRIMIDO	42	48.600	R\$ 0,095	R\$ 4.617,000
6	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0271111	FRASCO 150,00 ML	74	128.550	R\$ 5,514	R\$ 708.824,700
7	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	BR0271111	FRASCO 60,00 ML	110	110.000	R\$ 3,200	R\$ 352.000,000



CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC**

8	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTÉSICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G	BR0272913	POTE 12,00 G	122	2.100	R\$ 7,920	R\$ 16.632,000
9	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0270140	COMPRIMIDO	42	1.601.920	R\$ 0,291	R\$ 466.158,720
10	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0270895	COMPRIMIDO	42	3.059.000	R\$ 0,300	R\$ 917.700,000
11	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0407241	COMPRIMIDO	42	5.997.500	R\$ 0,190	R\$ 1.139.525,000
12	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0396076	COMPRIMIDO	42	486.000	R\$ 0,279	R\$ 135.594,000
13	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	BR0442703	FRASCO-AMPOLA	118	18.260	R\$ 8,580	R\$ 156.670,800
14	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267522	COMPRIMIDO	42	222.500	R\$ 1,000	R\$ 222.500,000
15	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)	BR0437160	FRASCO 20,00 ML	86	32.600	R\$ 0,960	R\$ 31.296,000
16	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267635	COMPRIMIDO	42	1.175.300	R\$ 0,300	R\$ 352.590,000
17	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0340207	FRASCO 20,00 ML	86	1.700	R\$ 7,484	R\$ 12.722,800
18	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0268069	AMPOLA 5,00 ML	13	3.750	R\$ 3,100	R\$ 11.625,000
19	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BR0268958	BISNAGA 30,00 G	23	16.600	R\$ 13,285	R\$ 220.531,000
20	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML	-	AMPOLA 10,00 ML	4	10.150	R\$ 5,785	R\$ 58.717,750
21	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO, CONTENDO, NO MÍNIMO, VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, COMPRIMIDO/CÁPSULA	-	COMPRIMIDO /CÁPSULA	42	150.500	R\$ 0,069	R\$ 10.384,500

Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América

Joinville/SC – CEP 89204-635

CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715

 cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br

 www.cisnordeste.sc.gov.br

 @cisnordeste



CISNORDESTE/SC

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC**

22	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR E EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA	BR0267648	FRASCO 60,00 ML	110	200	R\$ 10,330	R\$ 2.066,000
23	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML	7	2.570	R\$ 6,070	R\$ 15.599,900
24	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0271036	COMPRIMIDO	42	70.000	R\$ 0,502	R\$ 35.140,000
25	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	BR0343494	COMPRIMIDO	42	14.000	R\$ 4,950	R\$ 69.300,000
26	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267653	COMPRIMIDO	42	3.975.500	R\$ 0,170	R\$ 675.835,000
27	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR	BR0267208	BISNAGA 50,00 G	29	9.250	R\$ 14,920	R\$ 138.010,000
28	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0309062	COMPRIMIDO	42	1.695.000	R\$ 0,340	R\$ 576.300,000
29	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	BR0366913	FRASCO 250,00 ML	90	9.000	R\$ 3,900	R\$ 35.100,000
30	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0395620	CÁPSULA	41	135.000	R\$ 0,650	R\$ 87.750,000
31	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO	BR0267670	COMPRIMIDO	42	48.500	R\$ 0,170	R\$ 8.245,000
32	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0292195	FRASCO 20,00 ML	86	4.710	R\$ 2,990	R\$ 14.082,900
33	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	BR0272796	AMPOLA 0,25 ML	1	92.025	R\$ 7,300	R\$ 671.782,500
34	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267677	COMPRIMIDO	42	100.000	R\$ 0,095	R\$ 9.500,000
35	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0266820	FRASCO-AMPOLA	118	360	R\$ 1.559,875	R\$ 561.555,000
36	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0271154	FRASCO 10,00 ML	63	4.000	R\$ 46,585	R\$ 186.340,000
37	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA	BR0268861	CÁPSULA	41	112.700	R\$ 0,799	R\$ 90.047,300
38	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS	BR0376767	COMPRIMIDO	42	90.900	R\$ 0,240	R\$ 21.816,000
39	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0268129	COMPRIMIDO	42	532.000	R\$ 0,656	R\$ 348.992,000
40	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G	BR0269847	BISNAGA 25,00 G	19	5.070	R\$ 7,980	R\$ 40.458,600
41	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86	11.800	R\$ 5,225	R\$ 61.655,000
42	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0268856	COMPRIMIDO	42	27.275.000	R\$ 0,050	R\$ 1.363.750,000
43	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0299675	BOLSA 250,00 ML	37	2.700	R\$ 7,290	R\$ 19.683,000

Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América

Joinville/SC – CEP 89204-635

CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715

cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br

www.cisnordeste.sc.gov.br

@cisnordeste



CISNORDESTE/SC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

44	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0357788	TUBETE 1,80 ML	165	15.050	R\$ 2,640	R\$ 39.732,000
45	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269888	TUBETE 1,80 ML	165	19.050	R\$ 2,900	R\$ 55.245,000
46	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,50 ML	BR0273694	SERINGA 1,50 ML	226	30	R\$ 25,000	R\$ 750,000
47	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0267689	COMPRIMIDO	42	1.352.000	R\$ 0,412	R\$ 557.024,000
48	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO	BR0267688	COMPRIMIDO	42	136.000	R\$ 0,800	R\$ 108.800,000
49	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268264	AMPOLA 1,00 ML	5	150	R\$ 2,275	R\$ 341,250
50	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0268499	COMPRIMIDO	42	98.500	R\$ 0,317	R\$ 31.224,500
51	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272326	AMPOLA 1,00 ML	5	590	R\$ 6,350	R\$ 3.746,500
52	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	BR0296120	FRASCO 10,00 ML	63	880	R\$ 19,450	R\$ 17.116,000
53	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0272329	AMPOLA 2,00 ML	9	500	R\$ 6,160	R\$ 3.080,000
54	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL INFANTIL, SUSPENSÃO, COM SABOR, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	-	FRASCO 100,00 ML	67	2.100	R\$ 7,455	R\$ 15.655,500
55	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269833	TUBETE 1,80 ML	165	7.000	R\$ 3,405	R\$ 23.835,000
56	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267769	AMPOLA 2,00 ML	9	24.200	R\$ 2,825	R\$ 68.365,000
57	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	BR0305935	FRASCO 50,00 ML	105	10.000	R\$ 31,980	R\$ 319.800,000
58	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTÉSICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML	BR0269571	FRASCO 5,00 ML	106	600	R\$ 13,220	R\$ 7.932,000
59	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0399414	FRASCO 10,00 ML	63	57.850	R\$ 4,930	R\$ 285.200,500
60	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO	BR0268390	ENVELOPE	52	694.900	R\$ 0,805	R\$ 559.394,500

 Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América

Joinville/SC – CEP 89204-635

CNPJ: 03.222.337/0001-31

 (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715

 cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br

 www.cisnordeste.sc.gov.br

 @cisnordeste

61	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268523	AMPOLA 1,00 ML	5	650	R\$ 13,440	R\$ 8.736,000
62	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267765	COMPRIMIDO	42	18.500	R\$ 2,390	R\$ 44.215,000
63	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	BR0308884	FRASCO 50,00 ML	105	62.920	R\$ 3,174	R\$ 199.708,080
64	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9	27.200	R\$ 1,005	R\$ 27.336,000

Desse modo, considera-se, para fins de estimativa do valor da contratação, diante do pormenorizado no presente documento, o **VALOR ESTIMADO TOTAL de R\$12.911.889,270 (doze milhões novecentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Os documentos comprobatórios que fundamentam as informações prestadas encontram-se anexados ao Processo Administrativo, sob o id. e84cf507-7991-43dd-851d-365b06768d84.

5. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Douglas Emanuel Schmitz Pereira
Gestor de Licitações e Contratos do CISNORDESTE/SC